



TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA Mundo Limpo, Vida Melhor

COLABORADOR:

Nome Fantasia:	Agência municipal de meio Ambiente - AMMA	
Razão Social:	I.E.:	Data/Nasc:
CNPJ/CPF:	Resp:	
Fone:	E-mail: meubambiente@gravata.pe.gov.br	
End:	R- joaquim souza maior	Nº: s/n
Bairro:	Ne senhora das Graças	CEP:
Cidade/Estado:	Gravata/PE	Referência: Parque da Cidade

Firmaram parceria para desenvolvimento do Programa, a FUNDAÇÃO ALICE FIGUEIRA DE APOIO AO IMIP (FUNDAÇÃO), com sede no Município do Recife, Estado de Pernambuco, à Rua Dos Coelhos, 300, Boa Vista, CEP 50070-550, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.859.468/0001-15, e a ASA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (ASA), pessoa jurídica de direito privado com sede no Município do Recife, Estado de Pernambuco, à Rua da Paz, 82, Afogados, CEP 50.770-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.551.272/0001-42 o qual tem por finalidade a coleta de óleo de fritura usado junto aos COLABORADORES, visando reduzir a degradação do meio ambiente, propiciando uma vida melhor às futuras gerações e a Responsabilidade Social na geração de Doações mensais de recursos financeiros a Fundação Alice Figueira de apoio ao IMIP proporcional ao volume de óleo coletado beneficiando a toda população.

DO ARMAZENAMENTO

A ASA disponibiliza ao COLABORADOR, neste ato, ____ () bombona(s) de ____ Litros para o armazenamento do óleo de fritura usado gerado por este, o qual deverá observar as recomendações técnicas de armazenagem dos órgãos ambientais. A FUNDAÇÃO e/ou a ASA não assumirá(ão) qualquer responsabilidade decorrente do armazenamento inadequado realizado pelo COLABORADOR.

DA COLETA

A ASA procederá com a coleta gratuita do óleo de fritura usado gerado pelo COLABORADOR, em data e horário previamente ajustados entre as partes, através de pessoal devidamente credenciado/identificado. O óleo de fritura usado gerado pelo COLABORADOR apenas será coletado desde que se encontre devidamente armazenado na bombona fornecida pela ASA, livre de resíduos, água ou qualquer material que prejudique sua qualidade. A quantidade de óleo de fritura usado armazenado na Bombona, não deverá exceder a marca identificada na mesma, visando evitar eventuais riscos de acidentes durante o seu manuseio/transporte. Empresa licenciada pela, ANVISA, CPRH e IBAMA, para realizar atividades de transporte e reciclagem.

Coleta descrita conforme Lei do Estado de Pernambuco N° 14.378, de 2 de Setembro de 2011. Proj eto Lei Ordinária N° 1025/2016.

DO COMODATO

A(s) bombona(s) disponibilizada(s) pela ASA, é(são) entregue(s) em comodato ao COLABORADOR, por prazo indeterminado, durante a vigência do PROGRAMA ou enquanto o COLABORADOR nele permanecer, devendo o mesmo conservá-la(s) e mantê-la(s) sempre em bom estado, evitando deixá-la(s) em locais de risco, ou utilizá-la(s) para outras finalidades, devendo, ao final, devolvê-la(s) à ASA, nas mesmas condições que recebera, salvo seu desgaste natural. Fica ciente o COLABORADOR que é expressamente vedada a cessão, o empréstimo e/ou transferência para terceiros, sob qualquer título, das bombonas sob sua responsabilidade. O óleo coletado é reciclado e utilizado no processo de fabricação do sabão em barra Bem-te-vi.

DO PRAZO

A adesão do COLABORADOR ao PROGRAMA é por tempo indeterminado, podendo, no entanto, quaisquer das partes, rescindir o presente termo, mediante comunicação prévia à outra parte com antecedência de 10 (dez) dias.

Recife 29 de Junho de 2023.

Colaborador:
RG:

Gerente de Qual. Desenv. Resp. Soc. ambiental
ASA Indústria e Comércio Ltda.

Testemunha:

Testemunha:

Entidades beneficiadas:

Parceria:

Programa Socioambiental:





TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA Mundo Limpo, Vida Melhor

COLABORADOR:

Nome Fantasia: <u>Maria Adalgisa Soares</u>	
Razão Social:	I.E.: _____ Data/Nasc: _____
CNPJ/CPF:	Resp: <u>Maria José dos Santos</u>
Fone: <u>9.89.26-5625</u>	E-mail: _____
End: <u>R. São Pedro</u>	Nº: <u>11m</u>
Bairro: <u>Cruzeiro</u>	CEP: <u>55644-090</u>
Cidade/Estado: <u>Paravatá IPE</u>	Referência: _____

Firmaram parceria para desenvolvimento do Programa, a **FUNDAÇÃO ALICE FIGUEIRA DE APOIO AO IMIP (FUNDAÇÃO)**, com sede no Município do Recife, Estado de Pernambuco, à Rua Dos Coelhos, 300, Boa Vista, CEP 50070-550, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.859.468/0001-15, e a **ASA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (ASA)**, pessoa jurídica de direito privado com sede no Município do Recife, Estado de Pernambuco, à Rua da Paz, 82, Afogados, CEP 50.770-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.551.272/0001-42 o qual tem por finalidade a coleta de óleo de fritura usado junto aos COLABORADORES, visando reduzir a degradação do meio ambiente, propiciando uma vida melhor às futuras gerações e a Responsabilidade Social na geração de **Doações mensais de recursos financeiros** a Fundação Alice Figueira de apoio ao IMIP proporcional ao volume de óleo coletado beneficiando a toda população.

DO ARMAZENAMENTO

A ASA disponibiliza ao COLABORADOR, neste ato, _____ () bombona(s) de _____ Litros para o armazenamento do óleo de fritura usado gerado por este, o qual deverá observar as recomendações técnicas de armazenagem dos órgãos ambientais. A FUNDAÇÃO e/ou a ASA não assumirá(ão) qualquer responsabilidade decorrente do armazenamento inadequado realizado pelo COLABORADOR.

DA COLETA

A ASA procederá com a coleta gratuita do óleo de fritura usado gerado pelo COLABORADOR, em data e horário previamente ajustados entre as partes, através de pessoal devidamente credenciado/identificado. O óleo de fritura usado gerado pelo COLABORADOR apenas será coletado desde que se encontre devidamente armazenado na bombona fornecida pela ASA, livre de resíduos, água ou qualquer material que prejudique sua qualidade. A quantidade de óleo de fritura usado armazenado na Bombona, não deverá exceder a marca identificada na mesma, visando evitar eventuais riscos de acidentes durante o seu manuseio/transporte.

Empresa licenciada pela, ANVISA, CPRH e IBAMA, para realizar atividades de transporte e reciclagem.

Coleta descrita conforme Lei do Estado de Pernambuco N° 14.378, de 2 de Setembro de 2011. Projeto Lei Ordinária N° 1025/2016.

DO COMODATO

A(s) bombona(s) disponibilizada(s) pela ASA, é(são) entregue(s) em comodato ao COLABORADOR, por prazo indeterminado, durante a vigência do PROGRAMA ou enquanto o COLABORADOR nele permanecer, devendo o mesmo conservá-la(s) e mantê-la(s) sempre em bom estado, evitando deixá-la(s) em locais de risco, ou utilizá-la(s) para outras finalidades, devendo, ao final, devolvê-la(s) à ASA, nas mesmas condições que recebera, salvo seu desgaste natural. Fica ciente o COLABORADOR que é expressamente vedada a cessão, o empréstimo e/ou transferência para terceiros, sob qualquer título, das bombonas sob sua responsabilidade. O óleo coletado é reciclado e utilizado no processo de fabricação do sabão em barra Bem-te-vi.

DO PRAZO

A adesão do COLABORADOR ao PROGRAMA é por tempo indeterminado, podendo, no entanto, quaisquer das partes, rescindir o presente termo, mediante comunicação prévia à outra parte com antecedência de 10 (dez) dias.

Recife, 21 de julho de 2023

Maria José dos Santos

Colaborador: 4.424.151 SDS/PE

RG: _____

Marcia Fátima da Silva

Testemunha: RG 7.410.140 SDS/PE

Por: Jorge Alberto

Gerente de Qual. Desenv. Resp. Socioambiental
ASA Indústria e Comércio Ltda.

Stephany Sogandra Medeiros da Silva

Testemunha: RG 9221.211 SDS/PE

Entidades beneficiadas:

Parceria:

Programa Socioambiental:





coleta
seletiva de óleo

TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA
Mundo Limpo, Vida Melhor

COLABORADOR:

Nome Fantasia: <u>Escola Professor Adenival Jurema</u>		
Razão Social:	I.E.:	Data/Nasc:
CNPJ/CPF: <u>03.225.932/0001-20</u>	Resp: <u>Juliana</u>	
Fone: <u>(81) 99521-6569</u>	E-mail:	
End: <u>Rua Omega Americo Pita</u>	Nº: <u>SIN</u>	
Bairro: <u>Centro</u>	CEP:	
Cidade/Estado: <u>Granata/PE</u>	Referência:	

Ferrem parceria para desenvolvimento do Programa, a FUNDACÃO ALICE FIGUEIRA DE APOIO AO IMIP (FUNDAÇÃO), com sede no Município do Recife, Estado de Pernambuco, à Rua Dos Coelhos, 300, Boa Vista, CEP 50070-550, inscrita no CNPJ/MS sob nº 22.859.462/0001-13, e a ASA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (ASA), pessoa jurídica de direito privado com sede no Município do Recife, Estado de Pernambuco, à Rua da Paz, 82, Alagados, CEP 50.770-000, inscrita no CNPJ/MS sob nº 02.551.272/0001-42 o qual tem por finalidade a coleta de óleo de fritura usado junto aos COLABORADORES, visando reduzir a degradação do meio ambiente, propiciando uma vida melhor às futuras gerações e a Responsabilidade Social na geração de Doações mensais de recursos financeiros a Fundação Alice Figueira de apoio ao IMIP proporcional ao volume de óleo coletado beneficiando a toda população.

DO ARMAZENAMENTO

A ASA disponibiliza ao COLABORADOR, neste ato, ____ () bombona(s) de ____ Litros para o armazenamento do óleo de fritura usado gerado por este, o qual deverá observar as recomendações técnicas de armazenagem dos órgãos ambientais. A FUNDAÇÃO e/ou a ASA não assumirá(ão) qualquer responsabilidade decorrente do armazenamento inadequado realizado pelo COLABORADOR.

DA COLETA

A ASA procederá com a coleta gratuita do óleo de fritura usado gerado pelo COLABORADOR, em data e horário previamente ajustados entre as partes, através de pessoal devidamente credenciado/identificado. O óleo de fritura usado gerado pelo COLABORADOR apenas será coletado desde que se encontre devidamente armazenado na bombona fornecida pela ASA, livre de resíduos, água ou qualquer material que prejudique sua qualidade. A quantidade de óleo de fritura usado armazenado na Bombona, não deverá exceder a marca identificada na mesma, visando evitar eventuais riscos de acidentes durante o seu manuseio/transporte. Empresa licenciada pela ANVISA, CPRM e IBAMA, para realizar atividades de transporte e reciclagem. Coleta descrita conforme Lei do Estado de Pernambuco Nº 14.378, de 2 de Setembro de 2011, Proj.eto Lei Ordinário Nº 1923/2018.

DO COMODATO

A(s) bombona(s) disponibilizada(s) pela ASA, é(são) entregue(s) em comodato ao COLABORADOR, por prazo indeterminado, durante a vigência do PROGRAMA ou enquanto o COLABORADOR nele permanecer, devendo o mesmo conservá-la(s) e mantê-la(s) sempre em bom estado, evitando deixá-la(s) em locais de risco, ou utilizá-la(s) para outras finalidades, devendo, ao final, devolvê-la(s) à ASA, nas mesmas condições que recebeu, salvo seu desgaste natural. Fica ciente o COLABORADOR que é expressamente vedada a cessão, o empréstimo e/ou transferência para terceiros, sob qualquer título, das bombonas sob sua responsabilidade. O óleo coletado é reciclado e utilizado no processo de fabricação do sabão em barra Bem-te-vi.

DO PRAZO

A adesão do COLABORADOR ao PROGRAMA é por tempo indeterminado, podendo, no entanto, quaisquer das partes, rescindir o presente termo, mediante comunicação prévia à outra parte com antecedência de 30 (dez) dias.

Recife, 21 de 07 de 2023

Juliana Barbosa de Oliveira
Diretora 325.847.174-68
Colaborador.

Maria de Sotomaior B de Oliveira
Testemunha 849.282.804-82

Par: Juaze Alberto Jr L
Gerente de Qual. Desenv. Resp. Soc. Ambiental
ASA Indústria e Comércio Ltda

Alcides de Oliveira F. Mendes
Testemunha 8017301

Entidades beneficiadas:

Parceria:

Programa Socioambiental:





**TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA
Mundo Limpo, Vida Melhor**

COLABORADOR:

Nome Fantasia: <i>Escola Municipal Amenaide Sarias do Lago Barros</i>	
Razão Social:	I.E.: Data/Nasc:
CNPJ/CPF:	Resp: <i>Hielanda Pimentel de Albuquerque</i>
Fone: <i>9.9989-9729</i>	E-mail: <i>escolamenaidefarias@hotmail.com</i>
End: <i>Rua sete de setembro</i>	Nº: <i>121</i>
Bairro: <i>Centro</i>	CEP: <i>55644-150</i>
Cidade/Estado: <i>Caruaru PE</i>	Referência:

Firmaram parceria para desenvolvimento do Programa, a FUNDAÇÃO ALICE FIGUEIRA DE APOIO AO IMIP (FUNDAÇÃO), com sede no Município do Recife, Estado de Pernambuco, à Rua Dos Coelhos, 300, Boa Vista, CEP 50070-550, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.859.468/0001-15, e a ASA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (ASA), pessoa jurídica de direito privado com sede no Município do Recife, Estado de Pernambuco, à Rua da Paz, 82, Afogados, CEP 50.770-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.551.272/0001-42 o qual tem por finalidade a coleta de óleo de fritura usado junto aos COLABORADORES, visando reduzir a degradação do meio ambiente, propiciando uma vida melhor às futuras gerações e a Responsabilidade Social na geração de Doações mensais de recursos financeiros a Fundação Alice Figueira de apoio ao IMIP proporcional ao volume de óleo coletado beneficiando a toda população.

DO ARMAZENAMENTO

A ASA disponibiliza ao COLABORADOR, neste ato, ____ () bombona(s) de ____ Litros para o armazenamento do óleo de fritura usado gerado por este, o qual deverá observar as recomendações técnicas de armazenagem dos órgãos ambientais. A FUNDAÇÃO e/ou a ASA não assumirá(ão) qualquer responsabilidade decorrente do armazenamento inadequado realizado pelo COLABORADOR.

DA COLETA

A ASA procederá com a coleta gratuita do óleo de fritura usado gerado pelo COLABORADOR, em data e horário previamente ajustados entre as partes, através de pessoal devidamente credenciado/identificado. O óleo de fritura usado gerado pelo COLABORADOR apenas será coletado desde que se encontre devidamente armazenado na bombona fornecida pela ASA, livre de resíduos, água ou qualquer material que prejudique sua qualidade. A quantidade de óleo de fritura usado armazenado na Bombona, não deverá exceder a marca identificada na mesma, visando evitar eventuais riscos de acidentes durante o seu manuseio/transporte.

Empresa licenciada pela, ANVISA, CPRH e IBAMA, para realizar atividades de transporte e reciclagem.

Coleta descrita conforme Lei do Estado de Pernambuco N° 14.378, de 2 de Setembro de 2011. Proj. eto Lei Ordinária N° 1025/2016.

DO COMODATO

A(s) bombona(s) disponibilizada(s) pela ASA, é(são) entregue(s) em comodato ao COLABORADOR, por prazo indeterminado, durante a vigência do PROGRAMA ou enquanto o COLABORADOR nele permanecer, devendo o mesmo conservá-la(s) e mantê-la(s) sempre em bom estado, evitando deixá-la(s) em locais de risco, ou utilizá-la(s) para outras finalidades, devendo, ao final, devolvê-la(s) à ASA, nas mesmas condições que recebera, salvo seu desgaste natural. Fica ciente o COLABORADOR que é expressamente vedada a cessão, o empréstimo e/ou transferência para terceiros, sob qualquer título, das bombonas sob sua responsabilidade. O óleo coletado é reciclado e utilizado no processo de fabricação do sabão em barra Bem-te-vi.

DO PRAZO

A adesão do COLABORADOR ao PROGRAMA é por tempo indeterminado, podendo, no entanto, quaisquer das partes, rescindir o presente termo, mediante comunicação prévia à outra parte com antecedência de 10 (dez) dias.

Recife, 30 de Julho de 20 23

Hielanda Pimentel de Albuquerque

Colaborador: 4563210 SDS/PE

RG:

Hielanda Pimentel de Albuquerque

RG: 4178.314 SSP/PE

Testemunha:

Jorge Alberto Silva

Gerente de Qual. Desenv. Resp. Soc. ambiental
ASA Indústria e Comércio Ltda.

Jorge Silva Ribeiro Almeida

RG: 7001546 SDS-PE

Testemunha:

Entidades beneficiadas:



Parceria:



Programa Socioambiental:





**TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA
Mundo Limpo, Vida Melhor**

COLABORADOR:

Nome Fantasia: <u>Escola Monsenhor José Elias de Almeida - CAIC</u>		
Razão Social:	I.E.:	Data/Nasc: <u>14-07-1970</u>
CNPJ/CPF:	Resp: <u>Adriana Santana S. da Silva</u>	
Fone: <u>99198-8381</u>	E-mail: <u>monsenhorelias@hotmail.com</u>	
End: <u>Av. Agenor Peixoto</u>	Nº: <u>511</u>	
Bairro: <u>Lot. Riacho do mel</u>	CEP: <u>55644-090</u>	
Cidade/Estado: <u>Enxaruta/PE</u>	Referência: <u>CAIC</u>	

Firmaram parceria para desenvolvimento do Programa, a **FUNDAÇÃO ALICE FIGUEIRA DE APOIO AO IMIP (FUNDAÇÃO)**, com sede no Município do Recife, Estado de Pernambuco, à Rua Dos Coelho, 300, Boa Vista, CEP 50070-550, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.859.468/0001-15, e a **ASA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (ASA)**, pessoa jurídica de direito privado com sede no Município do Recife, Estado de Pernambuco, à Rua da Paz, 82, Afogados, CEP 50.770-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.551.272/0001-42 o qual tem por finalidade a coleta de óleo de fritura usado junto aos COLABORADORES, visando reduzir a degradação do meio ambiente, propiciando uma vida melhor às futuras gerações e a Responsabilidade Social na geração de Doações mensais de recursos financeiros a Fundação Alice Figueira de apoio ao IMIP proporcional ao volume de óleo coletado beneficiando a toda população.

DO ARMAZENAMENTO

A ASA disponibiliza ao COLABORADOR, neste ato, ____ () bombona(s) de ____ Litros para o armazenamento do óleo de fritura usado gerado por este, o qual deverá observar as recomendações técnicas de armazenagem dos órgãos ambientais. A FUNDAÇÃO e/ou a ASA não assumirá(ão) qualquer responsabilidade decorrente do armazenamento inadequado realizado pelo COLABORADOR.

DA COLETA

A ASA procederá com a coleta gratuita do óleo de fritura usado gerado pelo COLABORADOR, em data e horário previamente ajustados entre as partes, através de pessoal devidamente credenciado/identificado. O óleo de fritura usado gerado pelo COLABORADOR apenas será coletado desde que se encontre devidamente armazenado na bombona fornecida pela ASA, livre de resíduos, água ou qualquer material que prejudique sua qualidade. A quantidade de óleo de fritura usado armazenado na Bombona, não deverá exceder a marca identificada na mesma, visando evitar eventuais riscos de acidentes durante o seu manuseio/transporte. Empresa licenciada pela, ANVISA, CPRH e IBAMA, para realizar atividades de transporte e reciclagem. Coleta descrita conforme Lei do Estado de Pernambuco N° 14.378, de 2 de Setembro de 2011. Proj eto Lei Ordinária N° 1025/2016.

DO COMODATO

A(s) bombona(s) disponibilizada(s) pela ASA, é(são) entregue(s) em comodato ao COLABORADOR, por prazo indeterminado, durante a vigência do PROGRAMA ou enquanto o COLABORADOR nele permanecer, devendo o mesmo conservá-la(s) e mantê-la(s) sempre em bom estado, evitando deixá-la(s) em locais de risco, ou utilizá-la(s) para outras finalidades, devendo, ao final, devolvê-la(s) à ASA, nas mesmas condições que recebera, salvo seu desgaste natural. Fica ciente o COLABORADOR que é expressamente vedada a cessão, o empréstimo e/ou transferência para terceiros, sob qualquer título, das bombonas sob sua responsabilidade O óleo coletado é reciclado e utilizado no processo de fabricação do sabão em barra Bem-te-vi.

DO PRAZO

A adesão do COLABORADOR ao PROGRAMA é por tempo indeterminado, podendo, no entanto, quaisquer das partes, rescindir o presente termo, mediante comunicação prévia à outra parte com antecedência de 10 (dez) dias.

Recife, 20 de julho de 2023

Adriana Santana Simões da Silva Por: Dr. Alberto Tavares

Colaborador:
RG:

Gerente de Qual. Desenv. Resp. Socioambiental
ASA Indústria e Comércio Ltda.

Sheila Carla Zilber

Testemunha:

Testemunha:

Entidades beneficiadas:

Parceria:

Programa Socioambiental:





TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA Mundo Limpo, Vida Melhor

COLABORADOR:

Nome Fantasia: <i>Escola Capitão José Primo de Oliveira</i>		
Razão Social:	I.E.:	Data/Nasc:
CNPJ/CPF:	Resp: <i>maria José da S. morais</i>	
Fone: <i>9.9912-3092</i>	E-mail: <i>escolacapjoseprimo@hotmail.com</i>	
End: <i>R. Joaquim Didier</i>	Nº: <i>319</i>	
Bairro: <i>Centro</i>	CEP: <i>55044-190</i>	
Cidade/Estado: <i>Paravati / PE</i>	Referência:	

Firmaram parceria para desenvolvimento do Programa, a **FUNDAÇÃO ALICE FIGUEIRA DE APOIO AO IMIP (FUNDAÇÃO)**, com sede no Município do Recife, Estado de Pernambuco, à Rua Dos Coelhos, 300, Boa Vista, CEP 50070-550, inscrita no CNPJ/MF sob nº **12.859.468/0001-15**, e a **ASA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (ASA)**, pessoa jurídica de direito privado com sede no Município do Recife, Estado de Pernambuco, à Rua da Paz, 82, Afogados, CEP 50.770-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº **01.551.272/0001-42** o qual tem por finalidade a coleta de óleo de fritura usado junto aos COLABORADORES, visando reduzir a degradação do meio ambiente, propiciando uma vida melhor às futuras gerações e a Responsabilidade Social na geração de **Doações mensais de recursos financeiros** a Fundação Alice Figueira de apoio ao IMIP proporcional ao volume de óleo coletado beneficiando a toda população.

DO ARMAZENAMENTO

A ASA disponibiliza ao COLABORADOR, neste ato, ____ () bombona(s) de ____ Litros para o armazenamento do óleo de fritura usado gerado por este, o qual deverá observar as recomendações técnicas de armazenagem dos órgãos ambientais. A FUNDAÇÃO e/ou a ASA não assumirá(ão) qualquer responsabilidade decorrente do armazenamento inadequado realizado pelo COLABORADOR.

DA COLETA

A ASA procederá com a coleta gratuita do óleo de fritura usado gerado pelo COLABORADOR, em data e horário previamente ajustados entre as partes, através de pessoal devidamente credenciado/identificado. O óleo de fritura usado gerado pelo COLABORADOR apenas será coletado desde que se encontre devidamente armazenado na bombona fornecida pela ASA, livre de resíduos, água ou qualquer material que prejudique sua qualidade. A quantidade de óleo de fritura usado armazenado na Bombona, não deverá exceder a marca identificada na mesma, visando evitar eventuais riscos de acidentes durante o seu manuseio/transporte. Empresa licenciada pela, ANVISA, CPRH e IBAMA, para realizar atividades de transporte e reciclagem.
Coleta descrita conforme Lei do Estado de Pernambuco N° 14.378, de 2 de Setembro de 2011. Proj. eto Lei Ordinária N° 1025/2016.

DO COMODATO

A(s) bombona(s) disponibilizada(s) pela ASA, é(são) entregue(s) em comodato ao COLABORADOR, por prazo indeterminado, durante a vigência do PROGRAMA ou enquanto o COLABORADOR nele permanecer, devendo o mesmo conservá-la(s) e mantê-la(s) sempre em bom estado, evitando deixá-la(s) em locais de risco, ou utilizá-la(s) para outras finalidades, devendo, ao final, devolvê-la(s) à ASA, nas mesmas condições que recebera, salvo seu desgaste natural. Fica ciente o COLABORADOR que é expressamente vedada a cessão, o empréstimo e/ou transferência para terceiros, sob qualquer título, das bombonas sob sua responsabilidade. O óleo coletado é reciclado e utilizado no processo de fabricação do sabão em barra Bem-te-vi.

DO PRAZO

A adesão do COLABORADOR ao PROGRAMA é por tempo indeterminado, podendo, no entanto, quaisquer das partes, rescindir o presente termo, mediante comunicação prévia à outra parte com antecedência de 10 (dez) dias.

Recife, ____ de ____ de 20 ____.

Mys Moraes
4934280 - SDS
Colaborador:
RG:

Gilda Caline de Melo Santana
RG 5891461 - SDS
Testemunha:

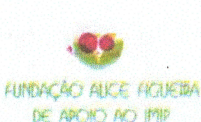
Por: Jorge Alberto Frey Jr
Gerente de Qual. Desenv. Resp. Socioambiental
ASA Indústria e Comércio Ltda.

Jose Afonso de S. Almeida 9032750 - SDS
Testemunha:

Entidades beneficiadas:

Parceria:

Programa Socioambiental:





TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA Mundo Limpo, Vida Melhor

COLABORADOR:

Nome Fantasia: <u>Escola Cônego Eugênio Vila Nova</u>	
Razão Social: <u>-</u>	I.E.: nº <u>207.002</u> Data/Nasc:
CNPJ/CPF: <u>01.933.166/0001-23</u>	Resp: <u>Cristiane</u>
Fone: <u>9.9808-0897</u>	E-mail: <u>conegoequipe@gmail.com</u>
End: <u>Rua 17</u>	Nº: <u>1711</u>
Bairro: <u>Esala II</u>	CEP: <u>55644-090</u>
Cidade/Estado: <u>Gravatá/PE</u>	Referência:

Firmaram parceria para desenvolvimento do Programa, a **FUNDAÇÃO ALICE FIGUEIRA DE APOIO AO IMIP (FUNDAÇÃO)**, com sede no Município do Recife, Estado de Pernambuco, à Rua Dos Coelhos, 300, Boa Vista, CEP 50070-550, inscrita no CNPJ/MF sob nº **12.859.468/0001-15**, e a **ASA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (ASA)**, pessoa jurídica de direito privado com sede no Município do Recife, Estado de Pernambuco, à Rua da Paz, 82, Afogados, CEP 50.770-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº **01.551.272/0001-42** o qual tem por finalidade a coleta de óleo de fritura usado junto aos COLABORADORES, visando reduzir a degradação do meio ambiente, propiciando uma vida melhor às futuras gerações e a Responsabilidade Social na geração de **Doações mensais de recursos financeiros** a Fundação Alice Figueira de apoio ao IMIP proporcional ao volume de óleo coletado beneficiando a toda população.

DO ARMAZENAMENTO

A ASA disponibiliza ao COLABORADOR, neste ato, () bombona(s) de Litros para o armazenamento do óleo de fritura usado gerado por este, o qual deverá observar as recomendações técnicas de armazenagem dos órgãos ambientais. A FUNDAÇÃO e/ou a ASA não assumirá(ão) qualquer responsabilidade decorrente do armazenamento inadequado realizado pelo COLABORADOR.

DA COLETA

A ASA procederá com a coleta gratuita do óleo de fritura usado gerado pelo COLABORADOR, em data e horário previamente ajustados entre as partes, através de pessoal devidamente credenciado/identificado. O óleo de fritura usado gerado pelo COLABORADOR apenas será coletado desde que se encontre devidamente armazenado na bombona fornecida pela ASA, livre de resíduos, água ou qualquer material que prejudique sua qualidade. A quantidade de óleo de fritura usado armazenado na Bombona, não deverá exceder a marca identificada na mesma, visando evitar eventuais riscos de acidentes durante o seu manuseio/transporte. Empresa licenciada pela, ANVISA, CPRH e IBAMA, para realizar atividades de transporte e reciclagem.
Coleta descrita conforme Lei do Estado de Pernambuco N° 14.378, de 2 de Setembro de 2011. Proj. eto Lei Ordinária N° 1025/2016.

DO COMODATO

A(s) bombona(s) disponibilizada(s) pela ASA, é(são) entregue(s) em comodato ao COLABORADOR, por prazo indeterminado, durante a vigência do PROGRAMA ou enquanto o COLABORADOR nele permanecer, devendo o mesmo conservá-la(s) e mantê-la(s) sempre em bom estado, evitando deixá-la(s) em locais de risco, ou utilizá-la(s) para outras finalidades, devendo, ao final, devolvê-la(s) à ASA, nas mesmas condições que recebera, salvo seu desgaste natural. Fica ciente o COLABORADOR que é expressamente vedada a cessão, o empréstimo e/ou transferência para terceiros, sob qualquer título, das bombonas sob sua responsabilidade. O óleo coletado é reciclado e utilizado no processo de fabricação do sabão em barra Bem-te-vi.

DO PRAZO

A adesão do COLABORADOR ao PROGRAMA é por tempo indeterminado, podendo, no entanto, quaisquer das partes, rescindir o presente termo, mediante comunicação prévia à outra parte com antecedência de 10 (dez) dias.

Recife 21 de Julho de 20

Rosa Maria da Silva Santos
Mat. 3490

ESCOLA CÔNEGO EUGÊNIO VILANOVA
Cadastro Escolar: M - 207002
CNPJ: 01.933.166/0001-98
Rua 17 - COMAB II
Gravatá-PE

Por: Rosa Maria da Silva Santos

Por: Jorge Alberto Trujillo

Colaborador: Vice-diretor
RG: 7476286 - SDSIPE CPF: 065.767.054-45

Gerente de Qual. Desenv. Resp. Socioambiental
ASA Indústria e Comércio Ltda.

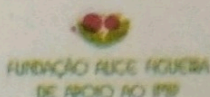
Testemunha: Isabela Karla de Oliveira

Testemunha: Josefa Renata da Silva
CPF: 055.083.994-10

Testemunha: CPF: 119.685.044-51

Entidades beneficiadas:

Parceria: Josefa Renata da Silva Programa Socioambiental:
Secretaria Escolar
Mat.: 3587





**TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA
Mundo Limpo, Vida Melhor**

COLABORADOR:

Nome Fantasia: <u>Escola Municipal da Serra</u>		
Razão Social:		
CNPJ/CPF: <u>06.353.476/0001-92</u>	I.E.:	Data/Nasc:
Fone: <u>9.9900-0173</u>	Resp: <u>Ana Lúcia Medeiros de M. Florentino</u>	E-mail: <u>escoladaserragta@gmail.com</u>
End: <u>Av. Cicero Batista de Oliveira</u>	Nº: <u>1350</u>	
Bairro: <u>1ª Senhora das Graças</u>	CEP: <u>55645-000</u>	
Cidade/Estado: <u>Gravatá/PE</u>	Referência: <u>BR 232, Km 9.</u>	

Firmaram parceria para desenvolvimento do Programa, a FUNDAÇÃO ALICE FIGUEIRA DE APOIO AO IMIP (FUNDAÇÃO), com sede no Município do Recife, Estado de Pernambuco, à Rua Dos Coelhos, 300, Boa Vista, CEP 50070-550, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.859.468/0001-15, e a ASA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (ASA), pessoa jurídica de direito privado com sede no Município do Recife, Estado de Pernambuco, à Rua da Paz, 82, Afogados, CEP 50.770-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.551.272/0001-42 o qual tem por finalidade a coleta de óleo de fritura usado junto aos COLABORADORES, visando reduzir a degradação do meio ambiente, propiciando uma vida melhor às futuras gerações e a Responsabilidade Social na geração de Doações mensais de recursos financeiros a Fundação Alice Figueira de apoio ao IMIP proporcional ao volume de óleo coletado beneficiando a toda população.

DO ARMAZENAMENTO

A ASA disponibiliza ao COLABORADOR, neste ato, ____ () bombona(s) de ____ Litros para o armazenamento do óleo de fritura usado gerado por este, o qual deverá observar as recomendações técnicas de armazenagem dos órgãos ambientais. A FUNDAÇÃO e/ou a ASA não assumirá(ão) qualquer responsabilidade decorrente do armazenamento inadequado realizado pelo COLABORADOR.

DA COLETA

A ASA procederá com a coleta gratuita do óleo de fritura usado gerado pelo COLABORADOR, em data e horário previamente ajustados entre as partes, através de pessoal devidamente credenciado/identificado. O óleo de fritura usado gerado pelo COLABORADOR apenas será coletado desde que se encontre devidamente armazenado na bombona fornecida pela ASA, livre de resíduos, água ou qualquer material que prejudique sua qualidade. A quantidade de óleo de fritura usado armazenado na Bombona, não deverá exceder a marca identificada na mesma, visando evitar eventuais riscos de acidentes durante o seu manuseio/transporte. Empresa licenciada pela ANVISA, CPRH e IBAMA, para realizar atividades de transporte e reciclagem.

Coleta descrita conforme Lei do Estado de Pernambuco Nº 14.378, de 2 de Setembro de 2011. Proj eto Lei Ordinária Nº 1025/2016.

DO COMODATO

A(s) bombona(s) disponibilizada(s) pela ASA, é(são) entregue(s) em comodato ao COLABORADOR, por prazo indeterminado, durante a vigência do PROGRAMA ou enquanto o COLABORADOR nele permanecer, devendo o mesmo conservá-la(s) e mantê-la(s) sempre em bom estado, evitando deixá-la(s) em locais de risco, ou utilizá-la(s) para outras finalidades, devendo, ao final, devolvê-la(s) à ASA, nas mesmas condições que recebera, salvo seu desgaste natural. Fica ciente o COLABORADOR que é expressamente vedada a cessão, o empréstimo e/ou transferência para terceiros, sob qualquer título, das bombonas sob sua responsabilidade. O óleo coletado é reciclado e utilizado no processo de fabricação do sabão em barra Bem-te-vi.

DO PRAZO

A adesão do COLABORADOR ao PROGRAMA é por tempo indeterminado, podendo, no entanto, quaisquer das partes, rescindir o presente termo, mediante comunicação prévia à outra parte com antecedência de 10 (dez) dias.

Recife, 20 de Julho de 2023

Ana Lúcia Medeiros de Melo Florentino

Por: Jorge Alberto Frey Jr

Colaborador:
RG: 4447864

Gerente de Qual. Desenv. Resp. Socioambiental
ASA Indústria e Comércio Ltda.

Lucilene Comara de Lima

Testemunha:

Testemunha:

Entidades beneficiadas:

Parceria:

Programa Socioambiental:





TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA
Mundo Limpo, Vida Melhor

COLABORADOR:

Nome Fantasia: <u>Escola Odgar Nunes Batista</u>	
Razão Social:	I.E.: Data/Nasc:
CNPJ/CPF:	Resp: <u>Cristiano Freitas</u>
Fone: <u>9.9663-6610</u>	E-mail: <u>escolaedgarnunesbatista@gmail.com</u>
End: <u>Av. Agamenon Magalhães</u>	Nº: <u>162</u>
Bairro: <u>Prado</u>	CEP: <u>55642-210</u>
Cidade/Estado: <u>Caruaru/PE</u>	Referência:

Firmaram parceria para desenvolvimento do Programa, a FUNDAÇÃO ALICE FIGUEIRA DE APOIO AO IMIP (FUNDAÇÃO), com sede no Município do Recife, Estado de Pernambuco, à Rua Dos Coelho, 300, Boa Vista, CEP 50070-550, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.859.468/0001-15, e a ASA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (ASA), pessoa jurídica de direito privado com sede no Município do Recife, Estado de Pernambuco, à Rua da Paz, 82, Afogados, CEP 50.770-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.551.272/0001-42 o qual tem por finalidade a coleta de óleo de fritura usado junto aos COLABORADORES, visando reduzir a degradação do meio ambiente, propiciando uma vida melhor às futuras gerações e a Responsabilidade Social na geração de Doações mensais de recursos financeiros a Fundação Alice Figueira de apoio ao IMIP proporcional ao volume de óleo coletado beneficiando a toda população.

DO ARMAZENAMENTO

A ASA disponibiliza ao COLABORADOR, neste ato, ____ () bombona(s) de ____ Litros para o armazenamento do óleo de fritura usado gerado por este, o qual deverá observar as recomendações técnicas de armazenagem dos órgãos ambientais. A FUNDAÇÃO e/ou a ASA não assumirá(ão) qualquer responsabilidade decorrente do armazenamento inadequado realizado pelo COLABORADOR.

DA COLETA

A ASA procederá com a coleta gratuita do óleo de fritura usado gerado pelo COLABORADOR, em data e horário previamente ajustados entre as partes, através de pessoal devidamente credenciado/identificado. O óleo de fritura usado gerado pelo COLABORADOR apenas será coletado desde que se encontre devidamente armazenado na bombona fornecida pela ASA, livre de resíduos, água ou qualquer material que prejudique sua qualidade. A quantidade de óleo de fritura usado armazenado na Bombona, não deverá exceder a marca identificada na mesma, visando evitar eventuais riscos de acidentes durante o seu manuseio/transporte. Empresa licenciada pela, ANVISA, CPRH e IBAMA, para realizar atividades de transporte e reciclagem. Coleta descrita conforme Lei do Estado de Pernambuco N° 14.378, de 2 de Setembro de 2011. Proj eto Lei Ordinária N° 1025/2016.

DO COMODATO

A(s) bombona(s) disponibilizada(s) pela ASA, é(são) entregue(s) em comodato ao COLABORADOR, por prazo indeterminado, durante a vigência do PROGRAMA ou enquanto o COLABORADOR nele permanecer, devendo o mesmo conservá-la(s) e mantê-la(s) sempre em bom estado, evitando deixá-la(s) em locais de risco, ou utilizá-la(s) para outras finalidades, devendo, ao final, devolvê-la(s) à ASA, nas mesmas condições que recebera, salvo seu desgaste natural. Fica ciente o COLABORADOR que é expressamente vedada a cessão, o empréstimo e/ou transferência para terceiros, sob qualquer título, das bombonas sob sua responsabilidade. O óleo coletado é reciclado e utilizado no processo de fabricação do sabão em barra Bem-te-vi.

DO PRAZO

A adesão do COLABORADOR ao PROGRAMA é por tempo indeterminado, podendo, no entanto, quaisquer das partes, rescindir o presente termo, mediante comunicação prévia à outra parte com antecedência de 10 (dez) dias.

Recife 20 de Julho de 2023

Cristiano Freitas

Colaborador:

RG:

59.100.74

Testemunha:

Kelia Silva Cruz

Entidades beneficiadas:



Por: Jorge Alberto Cruz

Gerente de Qual. Desenv. Resp. Socioambiental
ASA Indústria e Comércio Ltda.

Joany Bezerra da Silva

Testemunha:

Parceria:



Programa Socioambiental:





TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA Mundo Limpo, Vida Melhor

COLABORADOR:

Nome Fantasia: <i>Escola Intermediária João Paulo I</i>	
Razão Social:	I.E.: _____ Data/Nasc: _____
CNPJ/CPF:	Resp: <i>Ana Carolina de Figueira Oliveira</i>
Fone: <i>(81) 3528.1060 / 997646814</i>	E-mail: <i>joaopaulointermediaria@gmail.com</i>
End: <i>Rua Paulino Paz</i>	Nº: <i>SIN</i>
Bairro: <i>Mandacaru</i>	CEP: <i>55.640.992</i>
Cidade/Estado: <i>Gravatá</i>	Referência: <i>Área rural de Gravatá</i>

Firmaram parceria para desenvolvimento do Programa, a **FUNDAÇÃO ALICE FIGUEIRA DE APOIO AO IMIP (FUNDAÇÃO)**, com sede no Município do Recife, Estado de Pernambuco, à Rua Dos Coelhos, 300, Boa Vista, CEP 50070-550, inscrita no CNPJ/MF sob nº **12.859.468/0001-15**, e a **ASA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (ASA)**, pessoa jurídica de direito privado com sede no Município do Recife, Estado de Pernambuco, à Rua da Paz, 82, Afogados, CEP 50.770-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.551.272/0001-42 o qual tem por finalidade a coleta de óleo de fritura usado junto aos COLABORADORES, visando reduzir a degradação do meio ambiente, propiciando uma vida melhor às futuras gerações e a Responsabilidade Social na geração de **Doações mensais de recursos financeiros** a Fundação Alice Figueira de apoio ao IMIP proporcional ao volume de óleo coletado beneficiando a toda população.

DO ARMAZENAMENTO

A ASA disponibiliza ao COLABORADOR, neste ato, ____ () bombona(s) de ____ Litros para o armazenamento do óleo de fritura usado gerado por este, o qual deverá observar as recomendações técnicas de armazenagem dos órgãos ambientais. A FUNDAÇÃO e/ou a ASA não assumirá(ão) qualquer responsabilidade decorrente do armazenamento inadequado realizado pelo COLABORADOR.

DA COLETA

A ASA procederá com a coleta gratuita do óleo de fritura usado gerado pelo COLABORADOR, em data e horário previamente ajustados entre as partes, através de pessoal devidamente credenciado/identificado. O óleo de fritura usado gerado pelo COLABORADOR apenas **será coletado desde que se encontre devidamente armazenado na bombona fornecida pela ASA**, livre de resíduos, água ou qualquer material que prejudique sua qualidade. **A quantidade de óleo de fritura usado armazenado na Bombona, não deverá exceder a marca identificada na mesma, visando evitar eventuais riscos de acidentes durante o seu manuseio/transporte.**

Empresa licenciada pela ANVISA, CPRH e IBAMA, para realizar atividades de transporte e reciclagem.

Coleta descrita conforme Lei do Estado de Pernambuco Nº 14.378, de 2 de Setembro de 2011. Proj. eto Lei Ordinária Nº 1025/2016.

DO COMODATO

A(s) bombona(s) disponibilizada(s) pela ASA, é(são) entregue(s) em comodato ao COLABORADOR, por prazo indeterminado, durante a vigência do PROGRAMA ou enquanto o COLABORADOR nele permanecer, devendo o mesmo conservá-la(s) e mantê-la(s) sempre em bom estado, evitando deixá-la(s) em locais de risco, ou utilizá-la(s) para outras finalidades, devendo, ao final, devolvê-la(s) à ASA, nas mesmas condições que recebera, salvo seu desgaste natural. Fica ciente o COLABORADOR que é expressamente vedada a cessão, o empréstimo e/ou transferência para terceiros, sob qualquer título, das bombonas sob sua responsabilidade. O óleo coletado é reciclado e utilizado no processo de fabricação do sabão em barra Bem-te-vi.

DO PRAZO

A adesão do COLABORADOR ao PROGRAMA é por tempo indeterminado, podendo, no entanto, quaisquer das partes, rescindir o presente termo, mediante comunicação prévia à outra parte com antecedência de 10 (dez) dias.

Recife, 06 de junho de 2023

[Assinatura]

Colaborador:

[Assinatura]

RG:

[Assinatura]

Gerente de Qual. Desenv. Resp. Socioambiental
ASA Indústria e Comércio Ltda.

[Assinatura]

Testemunha: *RG 6776394 SSP-PE*

[Assinatura]

Testemunha: *RG 7.479.479 SDS/PE*

Entidades beneficiadas:

Parceria:

Programa Socioambiental:





TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA Mundo Limpo, Vida Melhor

COLABORADOR:

Nome Fantasia: <u>Isabela irmã Judith Ferreira Leite</u>		Data/Nasc:	
Razão Social:		I.E.:	
CNPJ/CPF:	Resp: <u>maria aldenise dos santos</u>		
Fone: <u>99255-3473</u>	E-mail:		
End: <u>R- PACHE AUGUSTO SOARES</u>	Nº: <u>117</u>		CEP: <u>55643-395</u>
Bairro: <u>Bairro novo</u>	Referência:		
Cidade/Estado: <u>Ouricuru PE</u>			

Firmaram parceria para desenvolvimento do Programa, a FUNDAÇÃO ALICE FIGUEIRA DE APOIO AO IMIP (FUNDAÇÃO), com sede no Município do Recife, Estado de Pernambuco, à Rua Dos Coelho, 300, Boa Vista, CEP 50070-550, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.859.468/0001-15, e a ASA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (ASA), pessoa jurídica de direito privado com sede no Município do Recife, Estado de Pernambuco, à Rua da Paz, 82, Afogados, CEP 50.770-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.551.272/0001-42 o qual tem por finalidade a coleta de óleo de fritura usado junto aos COLABORADORES, visando reduzir a degradação do meio ambiente, propiciando uma vida melhor às futuras gerações e a Responsabilidade Social na geração de Doações mensais de recursos financeiros a Fundação Alice Figueira de apoio ao IMIP proporcional ao volume de óleo coletado beneficiando a toda população.

DO ARMAZENAMENTO

A ASA disponibiliza ao COLABORADOR, neste ato, ____ () bombona(s) de ____ Litros para o armazenamento do óleo de fritura usado gerado por este, o qual deverá observar as recomendações técnicas de armazenagem dos órgãos ambientais. A FUNDAÇÃO e/ou a ASA não assumirá(ão) qualquer responsabilidade decorrente do armazenamento inadequado realizado pelo COLABORADOR.

DA COLETA

A ASA procederá com a coleta gratuita do óleo de fritura usado gerado pelo COLABORADOR, em data e horário previamente ajustados entre as partes, através de pessoal devidamente credenciado/identificado. O óleo de fritura usado gerado pelo COLABORADOR apenas será coletado desde que se encontre devidamente armazenado na bombona fornecida pela ASA, livre de resíduos, água ou qualquer material que prejudique sua qualidade. A quantidade de óleo de fritura usado armazenado na Bombona, não deverá exceder a marca identificada na mesma, visando evitar eventuais riscos de acidentes durante o seu manuseio/transporte. Empresa licenciada pela, ANVISA, CPRH e IBAMA, para realizar atividades de transporte e reciclagem. Coleta descrita conforme Lei do Estado de Pernambuco N° 14.378, de 2 de Setembro de 2011. Proj eto Lei Ordinária N° 1025/2016.

DO COMODATO

A(s) bombona(s) disponibilizada(s) pela ASA, é(são) entregue(s) em comodato ao COLABORADOR, por prazo indeterminado, durante a vigência do PROGRAMA ou enquanto o COLABORADOR nele permanecer, devendo o mesmo conservá-la(s) e mantê-la(s) sempre em bom estado, evitando deixá-la(s) em locais de risco, ou utilizá-la(s) para outras finalidades, devendo, ao final, devolvê-la(s) à ASA, nas mesmas condições que recebera, salvo seu desgaste natural. Fica ciente o COLABORADOR que é expressamente vedada a cessão, o empréstimo e/ou transferência para terceiros, sob qualquer título, das bombonas sob sua responsabilidade. O óleo coletado é reciclado e utilizado no processo de fabricação do sabão em barra Bem-te-vi.

DO PRAZO

A adesão do COLABORADOR ao PROGRAMA é por tempo indeterminado, podendo, no entanto, quaisquer das partes, rescindir o presente termo, mediante comunicação prévia à outra parte com antecedência de 10 (dez) dias.

Recife, 20 de julho de 2023

Maria Aldenise dos Santos

Colaborador:
RG: 3068241 S0S/PE

Amaral Peruffino de Oliveira Junior

Testemunha:

Por: Jorge Alberto Frey Jr

Gerente de Qual. Desenv. Resp. Socioambiental
ASA Indústria e Comércio Ltda.

Testemunha:

Entidades beneficiadas:



Parceria:



Programa Socioambiental:





**TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA
Mundo Limpo, Vida Melhor**

COLABORADOR:

Nome Fantasia: <u>Escola Jesus Pequeninno</u>		Data/Nasc:	
Razão Social:		I.E.:	
CNPJ/CPF:	Resp: <u>Claine Jancina A. do N. Santos</u>		
Fone: <u>9.8611-3285</u>	E-mail: <u>esclamunicipaljesuspequenino@gmail.com</u>		
End: <u>R- São Sebastião Filho</u>	Nº: <u>5/n</u>		
Bairro: <u>Nº Senhora das Graças</u>	CEP: <u>55041-824</u>		
Cidade/Estado: <u>Enxarátá IPE</u>	Referência:		

Firmaram parceria para desenvolvimento do Programa, a FUNDAÇÃO ALICE FIGUEIRA DE APOIO AO IMIP (FUNDAÇÃO), com sede no Município do Recife, Estado de Pernambuco, à Rua Dos Coelhos, 300, Boa Vista, CEP 50070-550, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.859.468/0001-15, e a ASA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (ASA), pessoa jurídica de direito privado com sede no Município do Recife, Estado de Pernambuco, à Rua da Paz, 82, Afogados, CEP 50.770-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.551.272/0001-42 o qual tem por finalidade a coleta de óleo de fritura usado junto aos COLABORADORES, visando reduzir a degradação do meio ambiente, propiciando uma vida melhor às futuras gerações e a Responsabilidade Social na geração de Doações mensais de recursos financeiros a Fundação Alice Figueira de apoio ao IMIP proporcional ao volume de óleo coletado beneficiando a toda população.

DO ARMAZENAMENTO

A ASA disponibiliza ao COLABORADOR, neste ato, ____ () bombona(s) de ____ Litros para o armazenamento do óleo de fritura usado gerado por este, o qual deverá observar as recomendações técnicas de armazenagem dos órgãos ambientais. A FUNDAÇÃO e/ou a ASA não assumirá(ão) qualquer responsabilidade decorrente do armazenamento inadequado realizado pelo COLABORADOR.

DA COLETA

A ASA procederá com a coleta gratuita do óleo de fritura usado gerado pelo COLABORADOR, em data e horário previamente ajustados entre as partes, através de pessoal devidamente credenciado/identificado. O óleo de fritura usado gerado pelo COLABORADOR apenas será coletado desde que se encontre devidamente armazenado na bombona fornecida pela ASA, livre de resíduos, água ou qualquer material que prejudique sua qualidade. A quantidade de óleo de fritura usado armazenado na Bombona, não deverá exceder a marca identificada na mesma, visando evitar eventuais riscos de acidentes durante o seu manuseio/transporte.

Empresa licenciada pela, ANVISA, CPRH e IBAMA, para realizar atividades de transporte e reciclagem.

Coleta descrita conforme Lei do Estado de Pernambuco N° 14.378, de 2 de Setembro de 2011. Proj eto Lei Ordinária N° 1025/2016.

DO COMODATO

A(s) bombona(s) disponibilizada(s) pela ASA, é(ão) entregue(s) em comodato ao COLABORADOR, por prazo indeterminado, durante a vigência do PROGRAMA ou enquanto o COLABORADOR nele permanecer, devendo o mesmo conservá-la(s) e mantê-la(s) sempre em bom estado, evitando deixá-la(s) em locais de risco, ou utilizá-la(s) para outras finalidades, devendo, ao final, devolvê-la(s) à ASA, nas mesmas condições que recebera, salvo seu desgaste natural. Fica ciente o COLABORADOR que é expressamente vedada a cessão, o empréstimo e/ou transferência para terceiros, sob qualquer título, das bombonas sob sua responsabilidade. O óleo coletado é reciclado e utilizado no processo de fabricação do sabão em barra Bem-te-vi.

DO PRAZO

A adesão do COLABORADOR ao PROGRAMA é por tempo indeterminado, podendo, no entanto, quaisquer das partes, rescindir o presente termo, mediante comunicação prévia à outra parte com antecedência de 10 (dez) dias.

Recife, 21 de Julho de 2023

Claine Jancina Alves do N. Santos
RG: 5.873.828

Colaborador:

RG:

Cristyane Maria do Carmo
RG: 8.732.381

Testemunha:

Por: Jorge Alberto Trujillo

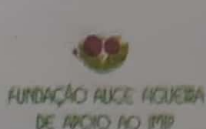
Gerente de Qual. Desenv. Resp. Socioambiental
ASA Indústria e Comércio Ltda.

Testemunha:

Entidades beneficiadas:

Parceria:

Programa Socioambiental:





TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA Mundo Limpo, Vida Melhor

COLABORADOR:

Nome Fantasia: <u>Escola Municipal José Batista de Melo</u>	
Razão Social:	I.E.: Data/Nasc:
CNPJ/CPF:	Resp: <u>Jeane de Fátima Lima Silva</u>
Fone: <u>9.9756-7276</u>	E-mail: <u>escola.jbmelo@hotmail.com</u>
End: <u>Sítio Arencas</u>	Nº: <u>sln</u>
Bairro: <u>Zona Rural - Arencas</u>	CEP: <u>55641-100</u>
Cidade/Estado: <u>Cravata PE</u>	Referência: <u>Zona Rural</u>

Firmaram parceria para desenvolvimento do Programa, a FUNDAÇÃO ALICE FIGUEIRA DE APOIO AO IMIP (FUNDAÇÃO), com sede no Município do Recife, Estado de Pernambuco, à Rua Dos Coelho, 300, Boa Vista, CEP 50070-550, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.859.468/0001-15, e a ASA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (ASA), pessoa jurídica de direito privado com sede no Município do Recife, Estado de Pernambuco, à Rua da Paz, 82, Afogados, CEP 50.770-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.551.272/0001-42 o qual tem por finalidade a coleta de óleo de fritura usado junto aos COLABORADORES, visando reduzir a degradação do meio ambiente, propiciando uma vida melhor às futuras gerações e a Responsabilidade Social na geração de Doações mensais de recursos financeiros a Fundação Alice Figueira de apoio ao IMIP proporcional ao volume de óleo coletado beneficiando a toda população.

DO ARMAZENAMENTO

A ASA disponibiliza ao COLABORADOR, neste ato, ____ () bombona(s) de ____ Litros para o armazenamento do óleo de fritura usado gerado por este, o qual deverá observar as recomendações técnicas de armazenagem dos órgãos ambientais. A FUNDAÇÃO e/ou a ASA não assumirá(ão) qualquer responsabilidade decorrente do armazenamento inadequado realizado pelo COLABORADOR.

DA COLETA

A ASA procederá com a coleta gratuita do óleo de fritura usado gerado pelo COLABORADOR, em data e horário previamente ajustados entre as partes, através de pessoal devidamente credenciado/identificado. O óleo de fritura usado gerado pelo COLABORADOR apenas será coletado desde que se encontre devidamente armazenado na bombona fornecida pela ASA, livre de resíduos, água ou qualquer material que prejudique sua qualidade. A quantidade de óleo de fritura usado armazenado na Bombona, não deverá exceder a marca identificada na mesma, visando evitar eventuais riscos de acidentes durante o seu manuseio/transporte. Empresa licenciada pela, ANVISA, CPRH e IBAMA, para realizar atividades de transporte e reciclagem. Coleta descrita conforme Lei do Estado de Pernambuco N° 14.378, de 2 de Setembro de 2011. Proj. eto Lei Ordinária N° 1025/2016.

DO COMODATO

A(s) bombona(s) disponibilizada(s) pela ASA, é(são) entregue(s) em comodato ao COLABORADOR, por prazo indeterminado, durante a vigência do PROGRAMA ou enquanto o COLABORADOR nele permanecer, devendo o mesmo conservá-la(s) e mantê-la(s) sempre em bom estado, evitando deixá-la(s) em locais de risco, ou utilizá-la(s) para outras finalidades, devendo, ao final, devolvê-la(s) à ASA, nas mesmas condições que recebera, salvo seu desgaste natural. Fica ciente o COLABORADOR que é expressamente vedada a cessão, o empréstimo e/ou transferência para terceiros, sob qualquer título, das bombonas sob sua responsabilidade. O óleo coletado é reciclado e utilizado no processo de fabricação do sabão em barra Bem-te-vi.

DO PRAZO

A adesão do COLABORADOR ao PROGRAMA é por tempo indeterminado, podendo, no entanto, quaisquer das partes, rescindir o presente termo, mediante comunicação prévia à outra parte com antecedência de 10 (dez) dias.

Recife, 21 de Julho de 2023

Jeane de Fátima L. da Silva

Colaborador:
RG: 41430686

Jarivane Silvestre de Melo
Testemunha: 5.746.647.

Por: Jorge Alberto Trujillo

Gerente de Qual. Desenv. Resp. Socioambiental
ASA Indústria e Comércio Ltda.

Cleime Cinara B. da Silva
Testemunha: 5583508

Entidades beneficiadas:

Parceria:

Programa Socioambiental:





coleta
seleiva de óleo

TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA
Mundo Limpo, Vida Melhor

COLABORADOR:

Nome Fantasia: <i>Escola municipal Maria Lúcia da Silva Pessoa</i>		
Razão Social:	I.E.:	Data/Nasc:
CNPJ/CPF: <i>05.728.198/0001-48</i>	Resp: <i>Edilusa Maria Lopes Neri</i>	
Fone: <i>(81) 9 9194 - 9515</i>	E-mail: <i>edilusamariacoleta@pe2018@gmail.com</i>	
End: <i>Rua Maria Auxiliadora da Silva Pessoa</i>	Nº: <i>5111</i>	
Bairro: <i>Maria Auxiliadora</i>	CEP:	
Cidade/Estado: <i>Granato - PE</i>	Referência:	

Firmaram parceria para desenvolvimento do Programa, a FUNDAÇÃO ALICE FIGUEIRA DE APOIO AO IMIP (FUNDAÇÃO), com sede no Município do Recife, Estado de Pernambuco, à Rua Dos Coelhos, 300, Boa Vista, CEP 50070-550, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.859.468/0001-13, e a ASA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (ASA), pessoa jurídica de direito privado com sede no Município do Recife, Estado de Pernambuco, à Rua da Paz, 82, Afogados, CEP 50.770-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01551.272/0001-42 o qual tem por finalidade a coleta de óleo de fritura usado junto aos COLABORADORES, visando reduzir a degradação do meio ambiente, propiciando uma vida melhor às futuras gerações e a Responsabilidade Social na geração de Doações mensais de recursos financeiros a Fundação Alice Figueira de apoio ao IMIP proporcional ao volume de óleo coletado beneficiando a toda população.

DO ARMAZENAMENTO

A ASA disponibiliza ao COLABORADOR, neste ato, ____ () bombona(s) de ____ Litros para o armazenamento do óleo de fritura usado gerado por este, o qual deverá observar as recomendações técnicas de armazenagem dos órgãos ambientais. A FUNDAÇÃO e/ou a ASA não assumirá(is) qualquer responsabilidade decorrente do armazenamento inadequado realizado pelo COLABORADOR.

DA COLETA

A ASA procederá com a coleta gratuita do óleo de fritura usado gerado pelo COLABORADOR, em data e horário previamente ajustados entre as partes, através de pessoal devidamente credenciado/identificado. O óleo de fritura usado gerado pelo COLABORADOR apenas será coletado desde que se encontre devidamente armazenado na bombona fornecida pela ASA, livre de resíduos, água ou qualquer material que prejudique sua qualidade. A quantidade de óleo de fritura usado armazenado na Bombona, não deverá exceder a marca identificada na mesma, visando evitar eventuais riscos de acidentes durante o seu manuseio/transporte.

Empresa licenciada pela ANVISA, CPRM e IBAMA, para realizar atividades de transporte e reciclagem.
Coleta descrita conforme Lei do Estado de Pernambuco nº 14.378, de 2 de Setembro de 2011, Procl. etc Lei Ordinária nº 1023/2016.

DO COMODATO

A(s) bombona(s) disponibilizada(s) pela ASA, é(são) entregue(s) em comodato ao COLABORADOR, por prazo indeterminado, durante a vigência do PROGRAMA ou enquanto o COLABORADOR nele permanecer, devendo o mesmo conservá-la(s) e mantê-la(s) sempre em bom estado, evitando deixá-la(s) em locais de risco, ou utilizá-la(s) para outras finalidades, devendo, ao final, devolvê-la(s) à ASA, nas mesmas condições que recebeu, salvo seu desgaste natural. Fica ciente o COLABORADOR que é expressamente vedada a cessão, o empréstimo e/ou transferência para terceiros, sob qualquer título, das bombonas sob sua responsabilidade. O óleo coletado é reciclado e utilizado no processo de fabricação do sabão em barra Bem-te-vi.

DO PRAZO

A adesão do COLABORADOR ao PROGRAMA é por tempo indeterminado, podendo, no entanto, qualquer das partes, rescindir o presente termo, mediante comunicação prévia à outra parte com antecedência de 10 (dez) dias.

Recife, 21 de julho de 2023

Edilusa Maria Lopes Neri

Colaborador: *5.603.081-55/PE*

RG: *5.769.946 Jamicleide Tunes*

Testemunha:

Entidades beneficiadas:



Por: Jorge Alberto J. L.

Gerente de Qual. Desenv. Resp. Socioambiental
ASA Indústria e Comércio Ltda.

Eduardo Espindola Prudente

Testemunha: *11.424.791*

Parceria:



Programa Socioambiental:





**TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA
Mundo Limpo, Vida Melhor**

COLABORADOR:

Nome Fantasia: <i>Escola Maria das Neves e Silva</i>	
Razão Social:	I.E.: _____ Data/Nasc: _____
CNPJ/CPF:	Resp: <i>Israel Seixura Barbosa</i>
Fone: <i>9.9372-6484</i>	E-mail: _____
End: <i>R- São Caetano</i>	Nº: <i>1/n</i>
Bairro: <i>Bairro novo</i>	CEP: <i>55643-120</i>
Cidade/Estado: <i>Epavata IPE</i>	Referência: _____

Firmaram parceria para desenvolvimento do Programa, a FUNDAÇÃO ALICE FIGUEIRA DE APOIO AO IMIP (FUNDAÇÃO), com sede no Município do Recife, Estado de Pernambuco, à Rua Dos Coelhos, 300, Boa Vista, CEP 50070-550, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.859.468/0001-15, e a ASA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (ASA), pessoa jurídica de direito privado com sede no Município do Recife, Estado de Pernambuco, à Rua da Paz, 82, Afogados, CEP 50.770-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.551.272/0001-42 o qual tem por finalidade a coleta de óleo de fritura usado junto aos COLABORADORES, visando reduzir a degradação do meio ambiente, propiciando uma vida melhor às futuras gerações e a Responsabilidade Social na geração de Doações mensais de recursos financeiros a Fundação Alice Figueira de apoio ao IMIP proporcional ao volume de óleo coletado beneficiando a toda população.

DO ARMAZENAMENTO

A ASA disponibiliza ao COLABORADOR, neste ato, ____ () bombona(s) de ____ Litros para o armazenamento do óleo de fritura usado gerado por este, o qual deverá observar as recomendações técnicas de armazenagem dos órgãos ambientais. A FUNDAÇÃO e/ou a ASA não assumirá(ão) qualquer responsabilidade decorrente do armazenamento inadequado realizado pelo COLABORADOR.

DA COLETA

A ASA procederá com a coleta gratuita do óleo de fritura usado gerado pelo COLABORADOR, em data e horário previamente ajustados entre as partes, através de pessoal devidamente credenciado/identificado. O óleo de fritura usado gerado pelo COLABORADOR apenas será coletado desde que se encontre devidamente armazenado na bombona fornecida pela ASA, livre de resíduos, água ou qualquer material que prejudique sua qualidade. A quantidade de óleo de fritura usado armazenado na Bombona, não deverá exceder a marca identificada na mesma, visando evitar eventuais riscos de acidentes durante o seu manuseio/transporte. Empresa licenciada pela ANVISA, CPRH e IBAMA, para realizar atividades de transporte e reciclagem. Coleta descrita conforme Lei do Estado de Pernambuco nº 14.378, de 2 de Setembro de 2011. Projeto Lei Ordinária nº 1025/2016.

DO COMODATO

A(s) bombona(s) disponibilizada(s) pela ASA, é(são) entregue(s) em comodato ao COLABORADOR, por prazo indeterminado, durante a vigência do PROGRAMA ou enquanto o COLABORADOR nele permanecer, devendo o mesmo conservá-la(s) e mantê-la(s) sempre em bom estado, evitando deixá-la(s) em locais de risco, ou utilizá-la(s) para outras finalidades, devendo, ao final, devolvê-la(s) à ASA, nas mesmas condições que recebera, salvo seu desgaste natural. Fica ciente o COLABORADOR que é expressamente vedada a cessão, o empréstimo e/ou transferência para terceiros, sob qualquer título, das bombonas sob sua responsabilidade. O óleo coletado é reciclado e utilizado no processo de fabricação do sabão em barra Bem-te-vi.

DO PRAZO

A adesão do COLABORADOR ao PROGRAMA é por tempo indeterminado, podendo, no entanto, quaisquer das partes, rescindir o presente termo, mediante comunicação prévia à outra parte com antecedência de 10 (dez) dias.

Recife, 20 de junho de 2023

Colaborador: 4222736 PE
RG: _____
Andreia Carla dos Santos

Testemunha:

Por: Jorge Alberto Freire
Gerente de Qual. Desenv. Resp. Socioambiental
ASA Indústria e Comércio Ltda.
Maria Zaira

Testemunha:

Entidades beneficiadas:



Parceria:



Programa Socioambiental:





**TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA
Mundo Limpo, Vida Melhor**

COLABORADOR:

Nome Fantasia: <u>Escola Paulo Bezerra (Rotary)</u>		
Razão Social:	I.E.:	Data/Nasc:
CNPJ/CPF:	Resp: <u>Nadja Cristovão de S. Melo</u>	
Fone: <u>9.9544-0552</u>	E-mail: <u>escolapauloBezerra@gmail.com</u>	
End: <u>R. Joaquim Souto</u>	Nº:	
Bairro: <u>Pohal 1</u>	CEP: <u>55041-792</u>	
Cidade/Estado: <u>Gravata/PE</u>	Referência:	

Firmaram parceria para desenvolvimento do Programa, a **FUNDAÇÃO ALICE FIGUEIRA DE APOIO AO IMIP (FUNDAÇÃO)**, com sede no Município do Recife, Estado de Pernambuco, à Rua Dos Coelhos, 300, Boa Vista, CEP 50070-550, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.859.468/0001-15, e a **ASA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (ASA)**, pessoa jurídica de direito privado com sede no Município do Recife, Estado de Pernambuco, à Rua da Paz, 82, Afogados, CEP 50.770-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.551.272/0001-42 o qual tem por finalidade a coleta de óleo de fritura usado junto aos COLABORADORES, visando reduzir a degradação do meio ambiente, propiciando uma vida melhor às futuras gerações e a Responsabilidade Social na geração de **Doações mensais de recursos financeiros** a Fundação Alice Figueira de apoio ao IMIP proporcional ao volume de óleo coletado beneficiando a toda população.

DO ARMAZENAMENTO

A ASA disponibiliza ao COLABORADOR, neste ato, ____ () bombona(s) de ____ Litros para o armazenamento do óleo de fritura usado gerado por este, o qual deverá observar as recomendações técnicas de armazenagem dos órgãos ambientais. A FUNDAÇÃO e/ou a ASA não assumirá(ão) qualquer responsabilidade decorrente do armazenamento inadequado realizado pelo COLABORADOR.

DA COLETA

A ASA procederá com a coleta gratuita do óleo de fritura usado gerado pelo COLABORADOR, em data e horário previamente ajustados entre as partes, através de pessoal devidamente credenciado/identificado. O óleo de fritura usado gerado pelo COLABORADOR apenas será coletado desde que se encontre devidamente armazenado na bombona fornecida pela ASA, livre de resíduos, água ou qualquer material que prejudique sua qualidade. A quantidade de óleo de fritura usado armazenado na Bombona, não deverá exceder a marca identificada na mesma, visando evitar eventuais riscos de acidentes durante o seu manuseio/transporte. Empresa licenciada pela, ANVISA, CPRH e IBAMA, para realizar atividades de transporte e reciclagem.

Coleta descrita conforme Lei do Estado de Pernambuco N° 14.378, de 2 de Setembro de 2011. Proj eto Lei Ordinária N° 1025/2016.

DO COMODATO

A(s) bombona(s) disponibilizada(s) pela ASA, é(são) entregue(s) em comodato ao COLABORADOR, por prazo indeterminado, durante a vigência do PROGRAMA ou enquanto o COLABORADOR nele permanecer, devendo o mesmo conservá-la(s) e mantê-la(s) sempre em bom estado, evitando deixá-la(s) em locais de risco, ou utilizá-la(s) para outras finalidades, devendo, ao final, devolvê-la(s) à ASA, nas mesmas condições que recebera, salvo seu desgaste natural. Fica ciente o COLABORADOR que é expressamente vedada a cessão, o empréstimo e/ou transferência para terceiros, sob qualquer título, das bombonas sob sua responsabilidade. O óleo coletado é reciclado e utilizado no processo de fabricação do sabão em barra Bem-te-vi.

DO PRAZO

A adesão do COLABORADOR ao PROGRAMA é por tempo indeterminado, podendo, no entanto, quaisquer das partes, rescindir o presente termo, mediante comunicação prévia à outra parte com antecedência de 10 (dez) dias.

Recife, 20 de Julho de 2023

Nadja Cristovão de Souza Melo

Colaborador:
RG: 3586863

Benedicéia de Lima Silva

Testemunha:

Por: Jorge Alberto

Gerente de Qual. Desenv. Resp. Soc. Ambiental
ASA Indústria e Comércio Ltda.

Berica Pandelly da Silva Oliveira

Testemunha:

Entidades beneficiadas:

Parceria:

Programa Socioambiental:





coleta
seletiva de óleo

**TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA
Mundo Limpo, Vida Melhor**

COLABORADOR:

Nome Fantasia: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATA	
Razão Social: FMS - HOSPITAL DR. PAULO I.E.:	Data/Nasc:
CNPJ/CPF: 107108220001-20	Resp: SILMARA
Fone: 81 99670-5950	E-mail: dir.hpvp.saude@gravata.pe
End: RUA JOAQUIM SOUZA 15N.	Nº: 5N
Bairro: PRADO	CEP: 55642-250
Cidade/Estado: GRAVATA - PE	Referência: HOSPITAL MUNICIPAL

Firmaram parceria para desenvolvimento do Programa, a FUNDAÇÃO ALICE FIGUEIRA DE APOIO AO IMIP (FUNDAÇÃO), com sede no Município do Recife, Estado de Pernambuco, à Rua Dos Coelhos, 300, Boa Vista, CEP 50070-550, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.859.468/0001-15, e a ASA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (ASA), pessoa jurídica de direito privado com sede no Município do Recife, Estado de Pernambuco, à Rua da Paz, 82, Afogados, CEP 50.770-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.551.272/0001-42 o qual tem por finalidade a coleta de óleo de fritura usado junto aos COLABORADORES, visando reduzir a degradação do meio ambiente, propiciando uma vida melhor às futuras gerações e a Responsabilidade Social na geração de Doações mensais de recursos financeiros a Fundação Alice Figueira de apoio ao IMIP proporcional ao volume de óleo coletado beneficiando a toda população.

DO ARMAZENAMENTO

A ASA disponibiliza ao COLABORADOR, neste ato, ____ () bombona(s) de ____ Litros para o armazenamento do óleo de fritura usado gerado por este, o qual deverá observar as recomendações técnicas de armazenagem dos órgãos ambientais. A FUNDAÇÃO e/ou a ASA não assumirá(ão) qualquer responsabilidade decorrente do armazenamento inadequado realizado pelo COLABORADOR.

DA COLETA

A ASA procederá com a coleta gratuita do óleo de fritura usado gerado pelo COLABORADOR, em data e horário previamente ajustados entre as partes, através de pessoal devidamente credenciado/identificado. O óleo de fritura usado gerado pelo COLABORADOR apenas será coletado desde que se encontre devidamente armazenado na bombona fornecida pela ASA, livre de resíduos, água ou qualquer material que prejudique sua qualidade. A quantidade de óleo de fritura usado armazenado na Bombona, não deverá exceder a marca identificada na mesma, visando evitar eventuais riscos de acidentes durante o seu manuseio/transporte. Empresa licenciada pela, ANVISA, CPRH e IBAMA, para realizar atividades de transporte e reciclagem. Coleta descrita conforme Lei do Estado de Pernambuco N° 14.378, de 2 de Setembro de 2011. Proj. eto Lei Ordinária N° 1025/2016.

DO COMODATO

A(s) bombona(s) disponibilizada(s) pela ASA, é(são) entregue(s) em comodato ao COLABORADOR, por prazo indeterminado, durante a vigência do PROGRAMA ou enquanto o COLABORADOR nele permanecer, devendo o mesmo conservá-la(s) e mantê-la(s) sempre em bom estado, evitando deixá-la(s) em locais de risco, ou utilizá-la(s) para outras finalidades, devendo, ao final, devolvê-la(s) à ASA, nas mesmas condições que recebera, salvo seu desgaste natural. Fica ciente o COLABORADOR que é expressamente vedada a cessão, o empréstimo e/ou transferência para terceiros, sob qualquer título, das bombonas sob sua responsabilidade. O óleo coletado é reciclado e utilizado no processo de fabricação do sabão em barra Bem-te-vi.

DO PRAZO

A adesão do COLABORADOR ao PROGRAMA é por tempo indeterminado, podendo, no entanto, quaisquer das partes, rescindir o presente termo, mediante comunicação prévia à outra parte com antecedência de 10 (dez) dias.

Recife, 29 de junho de 2023

[Handwritten Signature]

Colaborador:
RG:

[Handwritten Signature]

Gerente de Qual. Desenv. Resp. Socioambiental
ASA Indústria e Comércio Ltda.

Testemunha:

Testemunha:

Entidades beneficiadas:

Parceria:

Programa Socioambiental:





TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA Mundo Limpo, Vida Melhor

COLABORADOR:

Nome Fantasia: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATA		
Razão Social: FMS - UPA GRAVATA	I.E.:	Data/Nasc:
CNPJ/CPF: 107108220001-10	Resp: MARCOS	
Fone: 81 999994017	E-mail: gabinete.saude@gravata-pe.gov.br	
End: RUA DR REGIS VELMO	Nº:	
Bairro: CRUZEIRO	CEP: 55644-230	
Cidade/Estado: GRAVATA - PE	Referência: UPA - GRAVATA	

Firmaram parceria para desenvolvimento do Programa, a FUNDAÇÃO ALICE FIGUEIRA DE APOIO AO IMIP (FUNDAÇÃO), com sede no Município do Recife, Estado de Pernambuco, à Rua Dos Coelhos, 300, Boa Vista, CEP 50070-550, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.859.468/0001-15, e a ASA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (ASA), pessoa jurídica de direito privado com sede no Município do Recife, Estado de Pernambuco, à Rua da Paz, 82, Afogados, CEP 50.770-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.551.272/0001-42 o qual tem por finalidade a coleta de óleo de fritura usado junto aos COLABORADORES, visando reduzir a degradação do meio ambiente, propiciando uma vida melhor às futuras gerações e a Responsabilidade Social na geração de Doações mensais de recursos financeiros a Fundação Alice Figueira de apoio ao IMIP proporcional ao volume de óleo coletado beneficiando a toda população.

DO ARMAZENAMENTO

A ASA disponibiliza ao COLABORADOR, neste ato, ____ () bombona(s) de ____ Litros para o armazenamento do óleo de fritura usado gerado por este, o qual deverá observar as recomendações técnicas de armazenagem dos órgãos ambientais. A FUNDAÇÃO e/ou a ASA não assumirá(ão) qualquer responsabilidade decorrente do armazenamento inadequado realizado pelo COLABORADOR.

DA COLETA

A ASA procederá com a coleta gratuita do óleo de fritura usado gerado pelo COLABORADOR, em data e horário previamente ajustados entre as partes, através de pessoal devidamente credenciado/identificado. O óleo de fritura usado gerado pelo COLABORADOR apenas será coletado desde que se encontre devidamente armazenado na bombona fornecida pela ASA, livre de resíduos, água ou qualquer material que prejudique sua qualidade. A quantidade de óleo de fritura usado armazenado na Bombona, não deverá exceder a marca identificada na mesma, visando evitar eventuais riscos de acidentes durante o seu manuseio/transporte. Empresa licenciada pela, ANVISA, CPRH e IBAMA, para realizar atividades de transporte e reciclagem. Coleta descrita conforme Lei do Estado de Pernambuco Nº 14.378, de 2 de Setembro de 2011. Projeto Lei Ordinária Nº 1025/2016.

DO COMODATO

A(s) bombona(s) disponibilizada(s) pela ASA, é(são) entregue(s) em comodato ao COLABORADOR, por prazo indeterminado, durante a vigência do PROGRAMA ou enquanto o COLABORADOR nele permanecer, devendo o mesmo conservá-la(s) e mantê-la(s) sempre em bom estado, evitando deixá-la(s) em locais de risco, ou utilizá-la(s) para outras finalidades, devendo, ao final, devolvê-la(s) à ASA, nas mesmas condições que recebera, salvo seu desgaste natural. Fica ciente o COLABORADOR que é expressamente vedada a cessão, o empréstimo e/ou transferência para terceiros, sob qualquer título, das bombonas sob sua responsabilidade. O óleo coletado é reciclado e utilizado no processo de fabricação do sabão em barra Bem-te-vi.

DO PRAZO

A adesão do COLABORADOR ao PROGRAMA é por tempo indeterminado, podendo, no entanto, quaisquer das partes, rescindir o presente termo, mediante comunicação prévia à outra parte com antecedência de 10 (dez) dias.

Recife, 29 de junho de 2023

[Handwritten signature]

Colaborador:
RG:

[Handwritten signature]

Gerente de Qual. Desenv. Resp. Socioambiental
ASA Indústria e Comércio Ltda.

Testemunha:

Testemunha:

Entidades beneficiadas:

Parceria:

Programa Socioambiental:





coleta
seletiva de óleo

TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA
Mundo Limpo, Vida Melhor

COLABORADOR:

Nome Fantasia: <u>Mercedo Cultural</u>		I.E.:		Data/Nasc:	
Razão Social: <u>Município de Gravata</u>		Resp:			
CNPJ/CPF: <u>11.049.830/0003-20</u>		E-mail: <u>desecologico@gravata.pe</u>			
Fone:		Nº: <u>89-105</u>			
End: <u>Rua Duque de Caxias</u>		CEP: <u>55643-265</u>			
Bairro: <u>Centro</u>		Referência:			
Cidade/Estado: <u>Gravata - Pernambuco</u>					

Firmaram parceria para desenvolvimento do Programa, a FUNDAÇÃO ALICE FIGUEIRA DE APOIO AO IMIP (FUNDAÇÃO), com sede no Município do Recife, Estado de Pernambuco, à Rua Dos Coelhos, 300, Boa Vista, CEP 50070-550, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.859.468/0001-15, e a ASA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (ASA), pessoa jurídica de direito privado com sede no Município do Recife, Estado de Pernambuco, à Rua da Paz, 82, Afogados, CEP 50.770-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.551.272/0001-42 o qual tem por finalidade a coleta de óleo de fritura usado junto aos COLABORADORES, visando reduzir a degradação do meio ambiente, propiciando uma vida melhor às futuras gerações e a Responsabilidade Social na geração de Doações mensais de recursos financeiros a Fundação Alice Figueira de apoio ao IMIP proporcional ao volume de óleo coletado beneficiando a toda população.

DO ARMAZENAMENTO

A ASA disponibiliza ao COLABORADOR, neste ato, ____ () bombona(s) de ____ Litros para o armazenamento do óleo de fritura usado gerado por este, o qual deverá observar as recomendações técnicas de armazenagem dos órgãos ambientais. A FUNDAÇÃO e/ou a ASA não assumirá(ão) qualquer responsabilidade decorrente do armazenamento inadequado realizado pelo COLABORADOR.

DA COLETA

A ASA procederá com a coleta gratuita do óleo de fritura usado gerado pelo COLABORADOR, em data e horário previamente ajustados entre as partes, através de pessoal devidamente credenciado/identificado. O óleo de fritura usado gerado pelo COLABORADOR apenas será coletado desde que se encontre devidamente armazenado na bombona fornecida pela ASA, livre de resíduos, água ou qualquer material que prejudique sua qualidade. A quantidade de óleo de fritura usado armazenado na Bombona, não deverá exceder a marca identificada na mesma, visando evitar eventuais riscos de acidentes durante o seu manuseio/transporte. Empresa licenciada pela, ANVISA, CPRH e IBAMA, para realizar atividades de transporte e reciclagem.

Coleta descrita conforme Lei do Estado de Pernambuco N° 14.378, de 2 de Setembro de 2011. Projeto Lei Ordinária N° 1025/2016.

DO COMODATO

A(s) bombona(s) disponibilizada(s) pela ASA, é(são) entregue(s) em comodato ao COLABORADOR, por prazo indeterminado, durante a vigência do PROGRAMA ou enquanto o COLABORADOR nele permanecer, devendo o mesmo conservá-la(s) e mantê-la(s) sempre em bom estado, evitando deixá-la(s) em locais de risco, ou utilizá-la(s) para outras finalidades, devendo, ao final, devolvê-la(s) à ASA, nas mesmas condições que recebera, salvo seu desgaste natural. Fica ciente o COLABORADOR que é expressamente vedada a cessão, o empréstimo e/ou transferência para terceiros, sob qualquer título, das bombonas sob sua responsabilidade. O óleo coletado é reciclado e utilizado no processo de fabricação do sabão em barra Bem-te-vi.

DO PRAZO

A adesão do COLABORADOR ao PROGRAMA é por tempo indeterminado, podendo, no entanto, quaisquer das partes, rescindir o presente termo, mediante comunicação prévia à outra parte com antecedência de 10 (dez) dias.

Recife, 29 de JUNHO de 2023

Colaborador:
RG:

Por: Jorge Albente
Gerente de Qual. Desenv. Resp. Socioambiental
ASA Indústria e Comércio Ltda.

Testemunha:

Testemunha:

Entidades beneficiadas:

Parceria:

Programa Socioambiental:





coleta
seletiva de óleo

TERMO DE ADEÇÃO AO PROGRAMA
Mundo Limpo, Vida Melhor

COLABORADOR:

Nome Fantasia: <u>Mercado Gustavo Bomba</u>		
Razão Social: <u>Município de Gravata</u>	I.E.:	Data/Nasc:
CNPJ/CPF: <u>11.049.830/0001-20</u>	Resp:	
Fone:	E-mail: <u>deseconomico@gravata.pe</u>	
End: <u>Rua 2 On José Maruano</u>	Nº: <u>532-268</u>	
Bairro: <u>Antônio</u>	CEP: <u>55649-350</u>	
Cidade/Estado: <u>Gravata - Pernambuco</u>	Referência:	

Firmaram parceria para desenvolvimento do Programa, a FUNDAÇÃO ALICE FIGUEIRA DE APOIO AO IMIP (FUNDAÇÃO), com sede no Município do Recife, Estado de Pernambuco, à Rua Dos Coelhos, 300, Boa Vista, CEP 50070-550, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.859.468/0001-15, e a ASA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (ASA), pessoa jurídica de direito privado com sede no Município do Recife, Estado de Pernambuco, à Rua da Paz, 82, Afogados, CEP 50.770-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.551.272/0001-42 o qual tem por finalidade a coleta de óleo de fritura usado Junto aos COLABORADORES, visando reduzir a degradação do meio ambiente, propiciando uma vida melhor às futuras gerações e a Responsabilidade Social na geração de Doações mensais de recursos financeiros a Fundação Alice Figueira de apoio ao IMIP proporcional ao volume de óleo coletado beneficiando a toda população.

DO ARMAZENAMENTO

A ASA disponibiliza ao COLABORADOR, neste ato, ____ () bombona(s) de ____ Litros para o armazenamento do óleo de fritura usado gerado por este, o qual deverá observar as recomendações técnicas de armazenagem dos órgãos ambientais. A FUNDAÇÃO e/ou a ASA não assumirá(ão) qualquer responsabilidade decorrente do armazenamento inadequado realizado pelo COLABORADOR.

DA COLETA

A ASA procederá com a coleta gratuita do óleo de fritura usado gerado pelo COLABORADOR, em data e horário previamente ajustados entre as partes, através de pessoal devidamente credenciado/identificado. O óleo de fritura usado gerado pelo COLABORADOR apenas será coletado desde que se encontre devidamente armazenado na bombona fornecida pela ASA, livre de resíduos, água ou qualquer material que prejudique sua qualidade. A quantidade de óleo de fritura usado armazenado na Bombona, não deverá exceder a marca identificada na mesma, visando evitar eventuais riscos de acidentes durante o seu manuseio/transporte. Empresa licenciada pela, ANVISA, CPRH e IBAMA, para realizar atividades de transporte e reciclagem. Coleta descrita conforme Lei do Estado de Pernambuco Nº 14.378, de 2 de Setembro de 2011. Prol eto Lei Ordinária Nº 1025/2016.

DO COMODATO

A(s) bombona(s) disponibilizada(s) pela ASA, é(são) entregue(s) em comodato ao COLABORADOR, por prazo indeterminado, durante a vigência do PROGRAMA ou enquanto o COLABORADOR nele permanecer, devendo o mesmo conservá-la(s) e mantê-la(s) sempre em bom estado, evitando deixá-la(s) em locais de risco, ou utilizá-la(s) para outras finalidades, devendo, ao final, devolvê-la(s) à ASA, nas mesmas condições que recebera, salvo seu desgaste natural. Fica ciente o COLABORADOR que é expressamente vedada a cessão, o empréstimo e/ou transferência para terceiros, sob qualquer título, das bombonas sob sua responsabilidade. O óleo coletado é reciclado e utilizado no processo de fabricação do sabão em barra Bem-te-vi.

DO PRAZO

A adesão do COLABORADOR ao PROGRAMA é por tempo indeterminado, podendo, no entanto, quaisquer das partes, rescindir o presente termo, mediante comunicação prévia à outra parte com antecedência de 10 (dez) dias.

Recife, 29 de JUNHO de 2023

Colaborador:
RG:

Por: Jorge Albano
Gerente de Qual. Desenv. Resp. Socioambiental
ASA Indústria e Comércio Ltda.

Testemunha:

Testemunha:

Entidades beneficiadas:

Parceria:

Programa Socioambiental:





TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA Mundo Limpo, Vida Melhor

COLABORADOR:

Nome Fantasia: <i>Secretaria de Assistência Social e Juventude</i>	
Razão Social: <i>Cozinha Comunitária</i>	I.E.: _____ Data/Nasc: _____
CNPJ/CPF: <i>11 331 244 / 0001-73</i>	Resp: <i>Uiriane Facundes</i>
Fone: _____	E-mail: <i>assistencia.social@gravata.pe.gov</i>
End: <i>Av. Agenor Peixoto</i>	Nº: <i>S/N</i>
Bairro: <i>Piácho do Mel</i>	CEP: <i>55640-000</i>
Cidade/Estado: <i>Gravata</i>	Referência: <i>CAIC</i>

Firmaram parceria para desenvolvimento do Programa, a FUNDAÇÃO ALICE FIGUEIRA DE APOIO AO IMIP (FUNDAÇÃO), com sede no Município do Recife, Estado de Pernambuco, à Rua Dos Coelhos, 300, Boa Vista, CEP 50070-550, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.859.468/0001-15, e a ASA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (ASA), pessoa jurídica de direito privado com sede no Município do Recife, Estado de Pernambuco, à Rua da Paz, 82, Afogados, CEP 50.770-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.551.272/0001-42 o qual tem por finalidade a coleta de óleo de fritura usado junto aos COLABORADORES, visando reduzir a degradação do meio ambiente, propiciando uma vida melhor às futuras gerações e a Responsabilidade Social na geração de Doações mensais de recursos financeiros a Fundação Alice Figueira de apoio ao IMIP proporcional ao volume de óleo coletado beneficiando a toda população.

DO ARMAZENAMENTO

A ASA disponibiliza ao COLABORADOR, neste ato, _____ () bombona(s) de _____ Litros para o armazenamento do óleo de fritura usado gerado por este, o qual deverá observar as recomendações técnicas de armazenagem dos órgãos ambientais. A FUNDAÇÃO e/ou a ASA não assumirá(ão) qualquer responsabilidade decorrente do armazenamento inadequado realizado pelo COLABORADOR.

DA COLETA

A ASA procederá com a coleta gratuita do óleo de fritura usado gerado pelo COLABORADOR, em data e horário previamente ajustados entre as partes, através de pessoal devidamente credenciado/identificado. O óleo de fritura usado gerado pelo COLABORADOR apenas será coletado desde que se encontre devidamente armazenado na bombona fornecida pela ASA, livre de resíduos, água ou qualquer material que prejudique sua qualidade. A quantidade de óleo de fritura usado armazenado na Bombona, não deverá exceder a marca identificada na mesma, visando evitar eventuais riscos de acidentes durante o seu manuseio/transporte. Empresa licenciada pela, ANVISA, CPRH e IBAMA, para realizar atividades de transporte e reciclagem. Coleta descrita conforme Lei do Estado de Pernambuco N° 14.378, de 2 de Setembro de 2011. Projeto Lei Ordinária N° 1025/2016.

DO COMODATO

A(s) bombona(s) disponibilizada(s) pela ASA, é(são) entregue(s) em comodato ao COLABORADOR, por prazo indeterminado, durante a vigência do PROGRAMA ou enquanto o COLABORADOR nele permanecer, devendo o mesmo conservá-la(s) e mantê-la(s) sempre em bom estado, evitando deixá-la(s) em locais de risco, ou utilizá-la(s) para outras finalidades, devendo, ao final, devolvê-la(s) à ASA, nas mesmas condições que recebera, salvo seu desgaste natural. Fica ciente o COLABORADOR que é expressamente vedada a cessão, o empréstimo e/ou transferência para terceiros, sob qualquer título, das bombonas sob sua responsabilidade. O óleo coletado é reciclado e utilizado no processo de fabricação do sabão em barra Bem-te-vi.

DO PRAZO

A adesão do COLABORADOR ao PROGRAMA é por tempo indeterminado, podendo, no entanto, quaisquer das partes, rescindir o presente termo, mediante comunicação prévia à outra parte com antecedência de 10 (dez) dias.

Recife, 29 de junho de 2023

Uiriane Facundes

Colaborador:
RG: *6065004 SSP/PE*

Por: Jorge Alberto

Gerente de Qual. Desenv. Resp. Socioambiental
ASA Indústria e Comércio Ltda.

Testemunha:

Testemunha:

Entidades beneficiadas:

Parceria:

Programa Socioambiental:

